

Decreto N° 88 - de 08 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
2.03.00.12.306.0014.2.0027-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	21.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	52.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.09.272.0000.2.0019-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	30.000,00
2.03.00.12.361.0014.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0016.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	500,00

Unidade 09 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

2.09.00.08.243.0016.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO À CRIANÇA E ADOL.	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	52.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 08 de Junho de 2022

JOSE MAURÍCIO DE SALES 236.688.496-68

JOSE MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68